



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ABELARDO LUZ

**PORTARIA Nº 01/2012**

Autoriza a suspensão do expediente externo do Ofício do Registro de Imóveis de Abelardo Luz em 23-1-2012 (à tarde) e 24-1-2012.

O Excelentíssimo Doutor **BERNARDO AUGUSTO ERN**, Juiz de Direito e Diretor do Foro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Sra. Marina Hack Martini, Oficial do Ofício do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Abelardo Luz, encaminhou requerimento, datado de 12-1-2012, solicitando a expedição de portaria autorizando a suspensão do expediente externo do Ofício do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Abelardo Luz – SC, em 23-1-2012 no período da tarde e 24-1-2012 o dia inteiro, com o objetivo de dar integral cumprimento à Circular 09/2011 (referente a implantação do Selo Digital de Fiscalização), proporcionando a possibilidade de treinamento do quadro de funcionários, bem como a realização das configurações necessárias ao sistema informatizado.

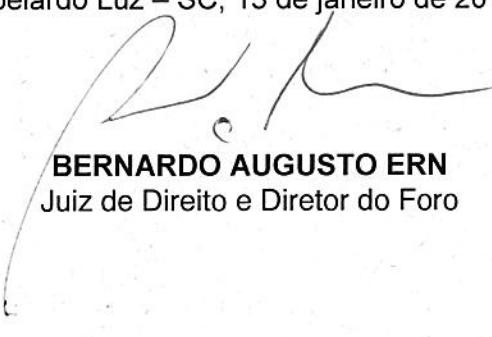
**RESOLVE:**

Autorizar a suspensão do expediente externo do Ofício do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Abelardo Luz – SC em 23-1-2012 no período da tarde e 24-1-2012 o dia inteiro.

Comunique-se a Corregedoria-Geral da Justiça.

Publique-se. Cumpra-se.

Abelardo Luz – SC, 13 de janeiro de 2012.

  
**BERNARDO AUGUSTO ERN**  
Juiz de Direito e Diretor do Foro

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE ABELARDO LUZ  
MARINA HACK MARTINI – Oficial  
SOLANGE MARTINI GUERRA – Substituta Legal

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) CORREGEDOR(A) DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ABELARDO LUZ - SC

Assunto: Implantação do Selo Digital de Fiscalização

MARINA HACK MARTINI, oficial do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Abelardo Luz-SC, em cumprimento ao artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina e, visando a implantação do Selo Digital de Fiscalização, respeitosamente, vem, perante Vossa Excelência, para requerer o que segue:

Solicita-se seja expedida portaria autorizando a suspensão do expediente externo do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Abelardo Luz-SC, na data de 23/01/2012 no período da tarde e 24/01/2012 dia todo, objetivando o integral cumprimento da Circular 09/2011, proporcionando treinamento ao quadro de funcionários, bem como, as configurações necessárias ao sistema informatizado.

Sendo o que se apresentava para o momento, renova votos de elevada estima e distinta consideração.

Abelardo Luz-SC, 12 de Janeiro de 2012.

*Recebi em  
12-1-2012*

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
Marina Hack Martini  
Oficial

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
Carolina Bernat Spazzini  
CHEFE DE SECRETARIA DE FORO  
Matrícula 25.977